

ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2016, às 14 (quatorze) horas, na Rua Lemos Monteiro, 120, 18º andar, Butantã, CEP 05501-050.

CONVOCAÇÃO: Dispensado a publicação do Edital de Convocação da Assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na qualidade de único debenturista (“Debenturista”).

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais (“Emissão”), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. (“Emissora” ou “Companhia”).

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. João Paulo Vargas da Silveira, representante do Debenturista, o qual convidou o Sr. André Luis Ackermann para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: aprovar: (i) o cancelamento dos eventos de pagamento (a) de Juros Remuneratórios, e (b) da 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures no montante de R\$50.000.137,77 (cinquenta milhões, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), ambos vincendos em 15 de abril de 2016, e consequente criação de evento de pagamento da referida 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, e de evento de pagamento de Juros Remuneratórios relativos ao Período de Capitalização compreendido entre 8 de abril de 2016 e 25 de abril de 2016, apurados nos termos da Escritura de Emissão, que se realizarão na data de 25 de abril de 2016; (ii) o cancelamento do Evento Genérico do dia 15 de abril de 2016, criado para o pagamento da parcela dos Juros Remuneratórios não pagos em 08 de abril de 2016 e consequente incorporação deste valor ao Valor Nominal das Debêntures, remunerado nos termos estabelecidos na Cláusula 7.13 da Escritura de Emissão, desde 08 de abril de 2016 até 15 de abril de 2016, acrescido de encargos moratórios, de modo que o Período de Capitalização subsequente terá início em 15 de abril de

2016 e se encerrará em 25 de abril de 2016 e, os demais, nos termos previstos na Escritura de Emissão, com a consequente alteração das Cláusulas 7.12 e 7.13.5 da Escritura **(iii)** autorizar a não celebração do aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, deliberado na Décima Terceira AGD, realizada em 07 de abril de 2016, visto o novo aditamento autorizado na presente AGD, e **(iv)** autorizar o Agente Fiduciário a celebrar aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, conforme o caso, para constar as alterações previstas nos itens (i) e (ii) acima no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de Evento de Inadimplemento.

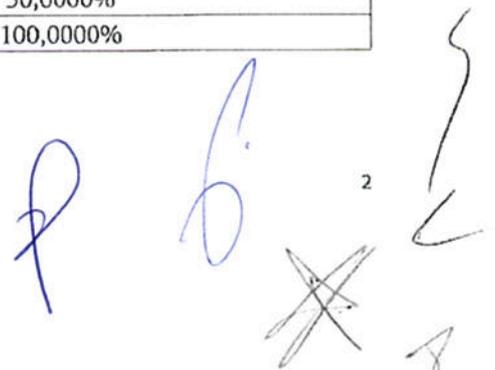
Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia").

A palavra foi passada ao representante da Companhia que explanou a respeito das alterações propostas para alteração da Escritura de Emissão de Debêntures.

DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação aprovou integralmente as matérias da ordem do dia. Conseqüentemente, as Cláusulas 7.12 e 7.13.5 da Escritura de Emissão, passarão a ter as seguintes redações:

"7.12 Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal das Debêntures será pago em 10 (dez) parcelas sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de abril de 2013, e o último na Data de Vencimento. As parcelas do Valor Nominal das Debêntures serão pagas na seguinte proporção

| Cronograma de Amortização | |
|---------------------------|--|
| Data de Pagamento | Percentual do saldo remanescente do Valor Nominal a ser amortizado |
| 08 de junho de 2013 | 8,3333% |
| 08 de outubro de 2013 | 9,0909% |
| 08 de abril de 2014 | 10,0000% |
| 08 de outubro de 2014 | 11,1111% |
| 08 de abril de 2015 | 12,5000% |
| 08 de outubro de 2015 | 14,2857% |
| 25 de abril de 2016 | 16,6667% |
| 08 de outubro de 2016 | 20,0000% |
| 08 de abril de 2017 | 50,0000% |
| 08 de outubro de 2017 | 100,0000% |

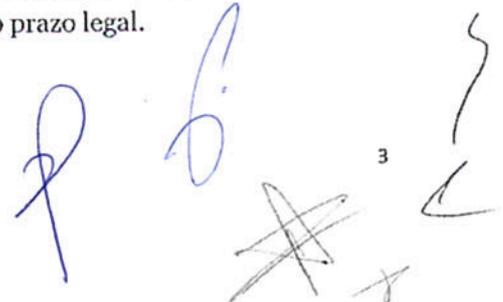


7.13.5 A Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 8 de abril de 2010 ("Data do Primeiro Pagamento da Remuneração"), e os demais devidos nas datas definidas abaixo sendo o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures:

| Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures |
|---|
| 08 de abril de 2010 |
| 08 de outubro de 2010 |
| 08 de abril de 2011 |
| 08 de outubro de 2011 |
| 08 de abril de 2012 |
| 08 de outubro de 2012 |
| 08 de abril de 2013 |
| 08 de junho de 2013 |
| 08 de outubro de 2013 |
| 08 de fevereiro de 2014 |
| 08 de abril de 2014 |
| 08 de outubro de 2014 |
| 08 de abril de 2015 |
| 24 de setembro de 2015 |
| 08 de abril de 2016 |
| 25 de abril de 2016 |
| 08 de outubro de 2016 |
| 08 de abril de 2017 |
| 08 de outubro de 2017 |

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no prazo legal.



3

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 14 de abril de 2016.



PRESIDENTE

João Paulo Vargas da Silveira



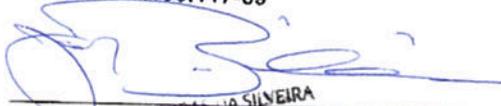
SECRETÁRIO
André Luis Ackermann



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69



CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53



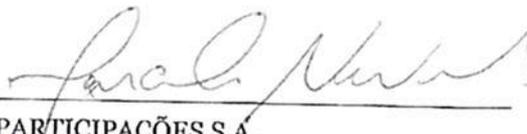
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS
Gerente Nacional
Matr. 053.710-2
GN Fundos p/ o Setor Imobiliário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



REBECA CORREA BALIAN
Gerente Nacional
Matr. 067.287-0
GEDEF/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.



marcelo